

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 0106/2024 de 13 de Novembro de 2024





*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**DECRETO Nº 1.042/2024, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**DIEGO PIETROBON**, Prefeito Municipal em Exercício de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.633,09 (oito mil, seiscentos e trinta e três reais e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

01-SECRETARIA DE FINANÇAS

0.008-Devolução de Convênios e Saldo da União e dos Estados

332093000000-Indenizações e Restituições FR 1503      3022      2.888,46

332093000000-Indenizações e Restituições FR 1701      3024      5.744,63

**Art. 2º** Servirá de recursos para atender as despesas no valor de R\$ 2.888,46 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), através de provável arrecadação a maior de rendimentos de aplicação financeira do recurso vinculado 1503-Defesa Civil Federal, e o valor de R\$ 5.744,63 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), através de provável arrecadação a maior de rendimentos de aplicação financeira do recurso vinculado 1701-Defesa Civil Estadual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 13 de novembro de 2024.

**DIEGO PIETROBON**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Secretaria Mun. da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.515/2024 MACHADINHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MACHADINHENSE.**

**DIEGO PIETROBON** – Prefeito Municipal em Exercício de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Sr. **SERGIO ANTÔNIO PICOLO** o título de Cidadão Machadinhense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento de Machadinho, em especial ao produto símbolo deste município, a erva-mate.

Art. 2º Sérgio Antônio Picolo, por meio da Barão Erva-Mate e Chás, gera empregos na indústria de erva-mate Cambona e promove a comercialização da matéria-prima produzida por cerca de 570 associados da APROMATE, região de Machadinho, alcançando o mercado nacional e internacional.

Art. 3º Este título é conferido como uma expressão de gratidão e apreço pela contribuição significativa do Sr. Sergio Antônio Picolo para o progresso e aprimoramento da qualidade de vida dos cidadãos de Machadinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO, RS  
13 de novembro de 2024.

**DIEGO PIETROBON**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:  
Janete Piana  
Secretária Municipal da Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.516/2024**

**MACHADINHO, RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS.**

**DIEGO PIETROBON** – Prefeito Municipal em Exercício de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Machadinho/RS, propôs, votou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação de parte da Avenida Júlio de Castilhos, localizada entre a esquina da Rua Nilo Jacob Mezzomo (ponto inicial) até o entroncamento com a Rua Moisés Baldissera (ponto final), para Avenida José Ivo Wittmann.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO, RS, 13 de novembro de 2024.

**DIEGO PIETROBON**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:  
Janete Piana  
Secretária Municipal da Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.517/2024**

**MACHADINHO, RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PARTE DA RUA DOM PEDRO II.**

**DIEGO PIETROBON** – Prefeito Municipal em Exercício de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Machadinho/RS, propôs, votou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação de parte da **Rua Dom Pedro II, para Rua Umberto Antônio Tonon.**

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO, RS, 13 de novembro de 2024.

**DIEGO PIETROBON**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:  
Janete Piana  
Secretária Municipal da Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**